

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a entrega da segunda fase do Complexo Viário Maurício de Medeiros, ocorrida em 25 de outubro do corrente ano.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requer-se que, após a devida apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referentes à entrega da segunda fase do Complexo Viário Maurício de Medeiros, ocorrida em 25 de outubro do corrente ano, que contou com a presença em destaque do Sr. Paulo Henrique Pinto Serra (ex-Prefeito Paulo Serra).

Os fatos que motivam o presente requerimento são de domínio público, notadamente através de registros em vídeo amplamente divulgados, nos quais se verifica a presença e a fala de entrega da obra por parte do Sr. Paulo Henrique Pinto Serra (ex-Prefeito Paulo Serra).

Diante do exposto, e com o intuito de prestar os devidos esclarecimentos a esta Casa Legislativa e à população andreense, requer-se o fornecimento das seguintes informações:

1. O Sr. Paulo Henrique Pinto Serra (ex-Prefeito Paulo Serra) ocupa atualmente algum cargo, função gratificada, emprego ou assessoramento, seja de natureza comissionada ou de confiança, na estrutura administrativa do atual Poder Executivo Municipal?
2. Em caso negativo à questão anterior, com base em qual fundamento legal, normativo ou regimental o ex-Prefeito não apenas integrou a solenidade oficial, mas também proferiu discurso de entrega da obra pública, ato típico da autoridade investida no cargo?
3. Considerando a precedência de fala e o protagonismo do ex-Prefeito no evento, conforme registrado em vídeo, a atual Gestão Municipal considera ética e administrativamente adequada a condução do cerimonial que conferiu ao ex-gestor maior autoridade simbólica para a entrega da obra do que ao Prefeito titular em exercício?



4. A Administração Pública Municipal entende ser possível e conveniente a entrega formal de obras públicas por parte de cidadãos comuns, mesmo que tenham sido ex-gestores, sem que isso configure uma afronta ao princípio da impessoalidade, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal?

Agradecemos desde já a presteza e o pronto atendimento a este requerimento, que visa a transparência e a correta aplicação dos princípios da Administração Pública, notadamente os da impessoalidade e moralidade.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 28 de outubro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

1. ABC REPÓRTER. *Santo André entrega segunda etapa do Complexo Maurício de Medeiros*. Santo André, 28 out. 2025. Disponível em:
<https://abcreporter.com.br/2025/10/28/santo-andre-entrega-segunda-etapa-do-complexo-mauricio-de-medeiros/>. Acesso em: 28/10/2025

vcbso

